



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETIVA Nº 02/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito e do Vice Prefeito de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência de não fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, aplicar o contido no artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Castelo Branco, que prevê: *"Art. 25. No caso da não fixação prevalecerá o subsídio do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial"*.

Art. 2º Em decorrência de não fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal, aplicar o contido no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Castelo Branco, que prevê: *"Art. 53. No caso da não fixação prevalecerá o subsídio do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial"*.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

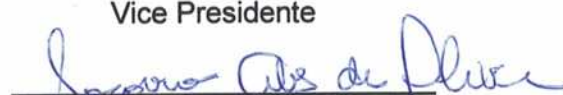
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 09 de novembro de 2020.


Emerson de Souza Fontinhas
Presidente


Jose Aparecido Silvino
Vice Presidente


José Donizete da Silva
1º Secretário


Socorro Alves de Oliveira
2ª Secretaria

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3250-1206

E-Mail: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br

CEP. 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ